



COALIZÃO BRASIL POR
**MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA**

**PROPOSTAS DE POLÍTICAS A SEREM IMPLEMENTADAS E APOIADAS PELAS(OS)
CANDIDATAS(OS) COMPROMETIDOS COM A MEMÓRIA, A VERDADE, A JUSTIÇA, A
REPARAÇÃO E A DEMOCRACIA.**

O Brasil tem uma história marcada pela violência. O não-reconhecimento desse passado marcado pela barbárie abriu caminho para o surgimento do governo de extrema-direita de Jair Bolsonaro. Frente a esse cenário, nós, movimentos sociais, entidades, organizações, coletivos, comitês e militantes que atuam na luta por direitos humanos e no combate a todas as formas da violência do Estado, fundamos a **Coalizão Brasil por Memória, Verdade, Justiça Reparação e Democracia**. A Coalizão tem por objetivo defender **a centralidade dos direitos humanos, da memória, da verdade, da justiça e da reparação como instrumento de luta pela democracia**.

Entendemos que a ação política coletiva contra as violações de direitos humanos de hoje passa pelo combate às raízes da violência e pela recuperação da memória da resistência. A luta para desnaturalizar esse corte entre passado e presente, e para apontar as permanências e continuidades na nossa história é o que nos une.

Precisamos derrotar Bolsonaro nas ruas e nas urnas. Em seguida, teremos de enfrentar uma tarefa ainda mais difícil: derrotar a mentalidade, amplamente disseminada na sociedade brasileira, que legitima a violência do Estado - que hoje atinge especialmente a juventude negra moradora de favelas e periferias e os povos originários -, ataca os direitos humanos e seus defensores, e que está no centro do imaginário bolsonarista.

Para fazer esse enfrentamento, apresentamos abaixo o que entendemos ser uma agenda mínima de demandas relacionadas à promoção da Memória, da Verdade, da Justiça e da Reparação.



COALIZÃO BRASIL POR
MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA

COMISSÃO DE ANISTIA

É preciso reconstruir a Comissão de Anistia, na compreensão de que ela é um órgão de Estado e não de governo, com uma clara missão constitucional, que começou a ser claramente pervertida a partir de 2016 com: a exoneração arbitrária e desmotivada de grande parte do seu Conselho, o cancelamento do simbólico pedido de desculpas aos anistiados, o abandono e interrupção das políticas públicas de memória e a integração de novos membros com viés de apologia à ditadura e de negação da reparação devida e determinada por lei. Tal processo de desmonte da Comissão de Anistia e de suas conquistas para a sociedade brasileira se aprofundou a partir de 2019, logo nos primeiros meses, com a nomeação de uma comissão composta por diversos militares defensores da ditadura, que a partir de então protagonizaram um novo processo de vitimização, ao negar a devida reparação às pessoas perseguidas políticas e a estigmatizá-las, durante as sessões, como criminosas e terroristas, bem como negando que houve uma ditadura e buscando legitimar o regime de exceção nos processos da comissão.

1. Diante do quadro acima descrito, entendemos que no sistema de justiça que queremos **todas as decisões tomadas por esta composição da Comissão de Anistia, devem ser anuladas e os requerentes que foram alvo de novo processo de vitimização deverão também ser reparados** por isto, cabendo a análise caso a caso.

2. **A reparação por este novo processo de vitimização deve ser estabelecida claramente em nova lei, na qual também é preciso que se estabeleça que os membros da comissão devem ter uma história pessoal e profissional de luta e respeito pelos direitos humanos e pela democracia**, jamais podendo ser pessoas que fazem apologia da tortura e de regimes autoritários. Embora isto nos pareça óbvio, a falta de uma garantia legal de tal natureza permitiu que tivéssemos uma comissão de “desanistia”, especialmente a partir de 2019. **A mesma condição legal deve ser estendida para a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e para outras Comissões ou órgãos que venham a ser constituídos em torno desta pauta. Entendemos que**



COALIZÃO BRASIL POR
MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA

a mesma condição deve ser estendida aos cargos de comando da pasta dos Direitos Humanos do Executivo e à Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados.

3. É também importante que esta nova lei explicitamente que **a Comissão só pode comportar um membro militar**, cuja função é assessorar o conselho nos temas mais técnicos e relativos à vida e à organização castrense, e não “representar” o Ministério da Defesa, pois não se trata de espaço contencioso, devendo ser um dever também extensível às Forças Armadas o de zelar e implementar a reparação e a anistia aos que foram perseguidos políticos.

4. Uma vez recomposta a composição adequada da Comissão de Anistia, será preciso **apreciar novamente todos os processos que passaram pelas mãos da Comissão de Anistia a partir de 2019.**

5. **Todas as regulamentações relativas à Comissão de Anistia que foram criadas no âmbito da gestão pública iniciada em 2019 devem ser anuladas, estabelecendo-se um regimento interno da Comissão que garanta a apreciação da matéria em torno da perseguição política exclusivamente à Comissão de Anistia, com a previsão de uma segunda instância interna ao Conselho.**

6. Nesta nova regulamentação **deve ser previsto o rito e a formalização do pedido de desculpas** sempre que a Comissão de Anistia deferir o pedido de anistia formulado.

7. É preciso haver um **orçamento próprio para a Comissão de Anistia**, com uma **previsão de cargos e funções** suficiente para a boa execução das suas tarefas.

8. É necessário que **os processos da comissão de anistia possam voltar a ter sua consulta facilitada**, seja nos autos, seja no seu andamento, com a instalação de um sistema digital completo e eficiente.



COALIZÃO BRASIL POR
MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA

9. É fundamental **recriar a página da comissão de anistia com a presença de todo o material audiovisual e bibliográfico por ela produzido.**

10. É preciso **recuperar o projeto do Memorial da Anistia junto à UFMG**, e concluir o projeto da sua construção e implementação, remetendo os autos de processos findos da Comissão de Anistia para arquivo, guarda e consulta no âmbito do Memorial, conforme previsto no projeto original.

11. **É preciso retomar e ampliar as políticas públicas de memória da Comissão de Anistia, em especial:**

11.1. **As Clínicas do Testemunho** – experiência inédita e bem-sucedida de uma política de atendimento psicológico e psicanalítico a vítimas da violência de Estado, realizada em parceria com entidades e grupos da sociedade civil voltados ao atendimento psicológico e especializados em lidar com os traumas gerados pela violência estatal e massiva, tendo resultado em diversas publicações, eventos, atendimentos e intervenções políticas positivas no âmbito da cidadania e da democracia.

11.2. **As Caravanas da Anistia** – projeto bem-sucedido reconhecido no mundo todo que alia o dever da reparação à educação em direitos humanos, realizando as apreciações dos requerimentos de anistia nos diversos estados brasileiros em lugares públicos, como praças, assembleias, sedes de governo, Universidades, escolas, assentamentos, centros de convenções, entre outros. Junto às apreciações de processos, sempre que possível com a presença dos requerentes e o momento especial do seu testemunho, as caravanas realizaram diversas atividades de mobilização e conscientização em torno da pauta, como cine-debates, seminários, intervenções artísticas de toda ordem, inauguração de monumentos de memória, entre outros. Foram quase 100 Caravanas realizadas, todas amplamente documentadas pela mídia.



COALIZÃO BRASIL POR
**MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA**

11.3. **O Projeto Marcas da Memória** – foi um amplo projeto de financiamento e viabilização de vários projetos culturais propostos pela sociedade civil em torno da pauta da Verdade, Memória e Justiça, como filmes e documentários, peças de teatro, publicações científicas, monumentos e intervenções cênicas e plásticas, digitalização de documentos históricos, projetos de história oral, investigações acadêmicas, entre outros.

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS

Assim como ocorreu com a Comissão de Anistia, a CEMDP teve seus membros substituídos por pessoas que fazem apologia da ditadura, praticamente estancando as atividades desta importante comissão e interrompendo as atividades de busca de desaparecidos e de identificação de ossadas. Sobre isto, precisamos de um Estado que:

1. Garanta **condições adequadas para o armazenamento das ossadas não identificadas** e os procedimentos necessários para **a sua identificação**.
2. Dê condições para a continuidade da **busca dos restos mortais dos desaparecidos políticos**.
3. Retome e apoie a aprovação de **projeto de lei que cria o tipo penal de desaparecimento forçado**, medida já determinada inclusive por condenação sofrida junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos (Caso Gomes Lund, 2010).

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE

No sistema de justiça que queremos, precisamos, ao mesmo tempo, valorizar o relatório final produzido pela Comissão Nacional da Verdade e buscar atender as suas recomendações. Dentre estas, destacamos, especialmente a que recomenda a **constituição de um novo órgão estatal, com caráter permanente, encarregado de levar adiante as tarefas inconclusas da**



COALIZÃO BRASIL POR
**MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA**

própria Comissão Nacional da Verdade e de promover políticas permanentes de memória e de democratização da sociedade e do Estado brasileiros. Sem prejuízo de outras possíveis denominações, sugerimos **Comissão Nacional de Justiça de Transição**. Tal comissão deverá já ser **democrática na forma da composição dos seus membros, garantindo paridade racial e de gênero, e consulta popular para a sua indicação**, com especial protagonismo das organizações da sociedade civil voltadas à pauta de memória, verdade e justiça. Tal órgão deverá ter reais condições, orçamento e estrutura para dar cumprimento às suas importantes tarefas, dentre as quais entendemos serem essenciais:

1. Dar continuidade à **busca de informações e documentos relativos às graves violações de direitos humanos** praticadas durante o período de 18 de setembro de 1946 a 05 de outubro de 1988.
2. Constituir grupos de trabalho voltados especialmente à **investigação e produção de relatórios relativos às graves violações de direitos humanos contra os povos indígenas e as pessoas camponesas**, grupos subdimensionados nos esforços de justiça de transição até aqui realizados no país, **garantindo em tais GTs a presença de membros indígenas e camponeses**, e a participação das entidades representativas de tais grupos.
3. Constituir grupos de trabalho voltados especialmente à **investigação e produção de relatórios relativos às graves violações de direitos humanos da população negra e dos moradores de favelas e periferias**, grupos igualmente subdimensionados nos esforços de justiça de transição até aqui realizados no país, **garantindo em tais GTs a presença de negros e negras**, e a participação das entidades representativas de tais grupos.
4. Constituir grupos de trabalho voltados especialmente à **investigação e produção de relatórios relativos à cumplicidade corporativa, do mundo empresarial, nas graves violações de direitos humanos** praticadas no período, construindo espaços de diálogo e interação com a comunidade acadêmica que vem se debruçando sobre a temática.



COALIZÃO BRASIL POR
MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA

5. Construir grupos de trabalho para a **elaboração de políticas e estratégias voltadas ao pleno cumprimento das sentenças internacionais**, relativas ao tema da justiça de transição, já sofridas pelo Brasil (e de outras que venha a sofrer) no Sistema Interamericano de Direitos Humanos (Casos Gomes Lund, 2010 e Herzog, 2018).

6. Construir e promover estratégias e políticas públicas para a **ampliação e a construção de novos espaços de memória no Brasil** e para a **mudança de nomes de logradouros, de monumentos e estabelecimentos que homenageiem agentes da ditadura**.

7. **Propor e organizar planos, políticas e estratégias educativas em direitos humanos inspiradas pelo imperativo da memória** e pela construção de uma cultura do “nunca mais”, com vistas à **sua implementação no material e nas diretrizes didáticas da educação brasileira em todos os seus níveis**, em diálogo e com participação do Ministério da Educação.

8. **Formular e implementar programas de capacitação em direitos humanos**, nas matérias diretamente relativas à justiça de transição e ao imperativo de memória, para todo o funcionalismo público no país, buscando agir sempre em conjunto com os órgãos setoriais.

9. **Construir uma página web que contenha amplo material relacionado à justiça de transição**, inclusive a totalidade dos relatórios produzidos pelas diversas comissões da verdade que foram formadas no Brasil, seja no âmbito estadual, municipal, seja no âmbito das entidades civis e de outras entidades públicas.

10. **Construir uma eficiente estratégia de comunicação e divulgação** das suas atividades e matérias, bem como dos temas e fatos relacionados à justiça de transição no país.



COALIZÃO BRASIL POR
**MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA**

ARQUIVO NACIONAL E A QUESTÃO DOS ACERVOS

1. É fundamental a alocação de recursos e de políticas públicas para **garantir o adequado armazenamento e proteção dos documentos produzidos e arquivados relativos aos fatos de graves violações de direitos humanos na história do Brasil, garantindo o amplo e pleno acesso** à sociedade brasileira.
2. Encaminhar e apoiar **projeto de lei que vede a decretação de sigilo** a tais documentos.
3. É preciso retomar os trabalhos do Centro de Referência Memórias Reveladas, criado em 2009 no âmbito do Arquivo Nacional, e que vem tendo seu orçamento e suas atribuições esvaziadas desde 2019. Nesse quadro, é urgente retomar a publicação dos editais do Prêmio de Pesquisa Memórias Reveladas, que vinha sendo realizado bianualmente, mas cujo último edital foi o da 4ª Edição do Prêmio, publicado em 2018.

REFORMAS INSTITUCIONAIS E DESMILITARIZAÇÃO DO ESTADO

1. É preciso garantir que o ministério da Defesa volte a ser chefiado por um civil.
2. É preciso suspender imediatamente o projeto de escolas cívico-militares, revogando todas as medidas tomadas na direção da implementação desse modelo em escolas no país.
3. É preciso apoiar a aprovação da PEC que veda aos militares da ativa a ocupação de cargos de natureza civil na Administração Pública, nos três níveis da Federação.
4. É fundamental reverter o atual quadro de militarização do Estado, exonerando militares da ativa e da reserva de cargos comissionados cujas atribuições sejam distantes daquelas para as quais os militares são profissionalmente capacitados, isto é, as matérias de Defesa Nacional.



COALIZÃO BRASIL POR
MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA

5. É necessário e estratégico a efetivação de uma carreira de servidores civis no âmbito da defesa.

OUTRAS MEDIDAS

1. Entendemos que para deixar clara a mensagem de que aprendemos não apenas com a experiência autoritária de 64 a 85, mas também com a experimentada a partir de 2016, de que queremos mesmo viver em uma democracia e demarcar a clara e necessária distância da ditadura, da censura, da perseguição política, da tortura e do autoritarismo, **deve ser criado um órgão com status de Secretaria de Estado que abrigaria todos os órgãos e comissões voltados diretamente para a pauta da Verdade, Memória e Justiça de Transição** (a saber: Comissão da Anistia, Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, Comissão Nacional de Justiça de Transição, Arquivo Nacional). Tal órgão poderia ainda **agregar as pautas relativas a processos anteriores de vitimização massiva e perseguição de grupos vulneráveis na história brasileira**, como a perseguição e o extermínio de pessoas indígenas e de afrodescendentes submetidos à indignidade da escravidão. Sem prejuízo de outros nomes, sugerimos: **Secretaria Nacional da Memória Histórica e da Democracia**.

2. É preciso garantir um processo de Memória, Verdade, Justiça e Reparação para as vítimas da violência do Estado promovida sob vigência da Constituição de 1988, como nos moldes das Comissões da Verdade da Democracia.

3. É preciso garantir um processo de Memória, Verdade, Justiça e Reparação para revisar e reparar a história do colonialismo e da escravização negra.

4. É preciso garantir um processo de Memória, Verdade, Justiça e Reparação para as vítimas do genocídio da covid-19.



COALIZÃO BRASIL POR
MEMÓRIA, VERDADE, JUSTIÇA
REPARAÇÃO E DEMOCRACIA

5. É preciso que o Estado brasileiro promova a **retomada do julgamento da Lei de Anistia de 1979 pelo Supremo Tribunal Federal**, representante máximo de um dos três poderes do Estado. A ADPF 153 ainda não fez coisa julgada, restando pendente de apreciação Recurso de Embargos Declaratórios, juntamente com a apreciação da ADPF 320, que possui objeto semelhante. Uma matéria de tal magnitude não deve ficar suspensa por mais de uma década, como agora está. É preciso que o STF se manifeste sobre as condenações sofridas na Corte IDH e que a elas dê cumprimento, como reza o compromisso internacional assumido e a legislação aprovada democraticamente que incorpora a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao direito interno.

6. **Aprovar legislação que proíba expressamente e sancione: qualquer tipo de celebração no âmbito estatal do golpe de 1964 e da ditadura que a ele se seguiu; que funcionários do sistema de justiça, aí incluídas as pessoas magistradas, façam publicamente ou por meio de suas manifestações funcionais, qualquer espécie de apologia ou defesa do golpe de 1964 e da ditadura que a ele se seguiu (o mesmo valendo para os outros dois poderes, podendo implicar em crime de responsabilidade, na cassação do mandato parlamentar ou em causa de exoneração do cargo).**